



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO

Nº 887, DE 2013

Requeiro, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o que dispõe o art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal, sejam prestadas, pelo Exmo. Sr Ministro de Integração Nacional, Fernando Bezerra Coelho, informações relativas a todos os financiamentos e demais incentivos recebidos pela empresa Oi, suas subsidiárias e coligadas, pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, Sudam, autarquia federal vinculada ao Ministério da Integração Nacional.

JUSTIFICAÇÃO

As empresas do grupo conhecido pelo nome Oi recorreram, para uma série de programas de seu interesse, entre eles implantar o cabeamento de fibras óticas de Boa Vista a Manaus, num total de 784 quilômetros, a financiamentos nas instituições públicas de fomento ao desenvolvimento regional, notadamente ao Basa e à Sudam, que são instituições voltadas para o desenvolvimento de todos os Estados da Amazônia Legal e que trabalham com financiamentos de longo prazo a juros bem abaixo daqueles praticados no mercado. Recorreram ainda a pleitos de redução do Imposto de Renda relativos a telefonia móvel e fixa. Essas empresas encontraram, assim, condições oferecidas pelo Governo brasileiro que lhe conferiram assistência para assegurar uma

Internet de qualidade a esses dois Estados da Federação: Amazonas e Roraima. Desejamos quantificar esses aportes de recursos, dada as crescentes carências dos Estados da Região Norte no que se refere ao acesso à web e aos demais serviços na área.

Sala de sessões, 8 de agosto de 2013

Senadora **ÂNGELA PORTELA**
PT-RR

(À Mesa para decisão)

Publicado no **DSF**, de 09/08/2013.